



Portaria 260 - 2021

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº: 202117576003797.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDWARD BONFIM DE SOUZA FILHO, portador do CPF nº 463.973.026-87, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como Gestor da Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estrutura e materiais gráficos para eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS TONDATO, portadora do CPF nº 333.563.191-91, ocupante do cargo Professor P-IV, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
 - III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
 - IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 249126

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA n.º 0450/2021/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n.º 201800016007393,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor **MARCUS VINÍCIUS CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, à **penalidade de demissão**, pela prática da infração do art. 303, inciso LX, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88.

II - DETERMINAR que o servidor **MARCUS VINÍCIUS CASTRO PEREIRA** permaneça **inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando o processado, por escrito, bem como seu defensor; **b)** envie cópia desta Portaria e do respectivo julgamento à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** envie cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **f)** e, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial desta Secretaria.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 249120

PORTARIA Nº 0459, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Delega competência aos subordinados para a prática de atos do Secretário de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, considerando o Despacho 3648/2021, da Superintendência de Gestão Integrada, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202000016010082, resolve:

Art. 1º Delegar, com fundamento no artigo 56, inciso VI da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, à Superintendente de Gestão Integrada/SSP, ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO, inscrita no CPF nº 073.946.817-00 e à Gerente da Secretaria Geral/SSP, BEATRIZ DE ASSIS FERNANDES RORIZ, inscrita no CPF nº 547.977.721-15, ocupante do cargo de 1º Tenente da Polícia Militar, competência para receber intimações,